



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 1844, de 22 de outubro de 2025.

Concede Dispensa do Trabalho para estudo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 3320/2025, resolve conceder dispensa do trabalho para fins de estudo, nos dias 12/09/2025 e 15/09/2025, com a devida compensação de horário, à servidora Viviane de Paula Santos Carvalho, matrícula nº 4325, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 116 dispõe que “poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do cargo” e o art. 56, que consta: “sendo o excesso de horas compensado pela correspondente diminuição em outro dia”, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.334/90.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2025.

José Antônio Flach Werle  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto  
Secretário Municipal de Administração.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”*